

Código de Conduta

ASSA ABLOY

Parceiro de Negócios

Experience a safer
and more open world



Código de Conduta para Parceiros de Negócios

Introdução

A ASSA ABLOY ACREDITA NO comportamento social responsável e ético e assume sua responsabilidade com as pessoas que prestam serviços à empresa no mundo todo. Nossos valores essenciais de Capacitação, Inovação e Integridade nos guiam em nossas ações e decisões comerciais todos os dias. Além disso, a ASSA ABLOY e os seus Parceiros de Negócios têm a obrigação, para com todas as partes interessadas, de observar os altos padrões de integridade e práticas comerciais justas. Estes são a base e os motivos pelos quais a ASSA ABLOY criou o Código de Conduta para Parceiros de Negócios. Nossas políticas e o Código de Conduta para Parceiros de Negócios também se baseiam nos seguintes documentos:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e Convenções da ONU relacionadas
- Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da OIT
- Diretrizes da OCDE para a proteção da privacidade e dos fluxos transfronteiriços de dados pessoais
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais
- Pacto Global da ONU
- ISO 14001

A quem se aplica o Código de Conduta para Parceiros de Negócios?

O Código de Conduta para Parceiros de Negócios se aplica a todos que nos fornecem produtos ou serviços ou que são contratados ou instruídos a agir em nome da ASSA ABLOY, como, por exemplo, fornecedores (e subcontratantes, se forem utilizados no âmbito da relação com a ASSA ABLOY), consultores, distribuidores, agentes e outros representantes.

Conformidade legal

A ASSA ABLOY exige que todos os nossos Parceiros de Negócios atuem de acordo com os princípios do Código de Conduta para Parceiros de Negócios e estritamente de acordo com toda a legislação e as regulamentações aplicáveis. O Código de Conduta para Parceiros de Negócios não substitui a legislação local e, em caso de conflito entre ambos, a legislação terá prioridade. Se o Código de Conduta para Parceiros de Negócios estipular um padrão mais elevado do que a legislação existente, aplica-se o inverso. O Código de Conduta para Parceiros de Negócios é válido na língua inglesa. Se existirem versões deste documento em outros idiomas, estas devem ser consideradas apenas traduções. O formulário no Apêndice II pode ser utilizado para assinar o Código de Conduta para Parceiros de Negócios.

Comunicação de questões

Caso observe, ou seus funcionários observem, que os termos do Código de Conduta para Parceiros de Negócios não estão sendo obedecidos, ou que a ASSA ABLOY não está agindo de acordo com o Código de Conduta da própria ASSA ABLOY, sugerimos que essas questões sejam levadas à ouvidoria da ASSA ABLOY responsável pelo Código de Conduta ou por meio de seus contatos na ASSA ABLOY. O formulário fornecido no Apêndice I também pode ser utilizado.

Aplicação e acompanhamento

A ASSA ABLOY monitora a implementação e a adesão do Código de Conduta para Parceiros de Negócios. A ASSA ABLOY fará uma avaliação de Compliance dos seus Parceiros de Negócios referente aos itens do Código de Conduta. Violações ao Código de Conduta para Parceiros de Negócios serão tratadas imediatamente e poderão comprometer o relacionamento comercial do Parceiro de Negócios com a ASSA ABLOY, podendo até resultar em rescisão contratual.

1. Ética empresarial

1.1 Geral

A ASSA ABLOY respeita as leis e regulamentações dos países em que opera e exige que os Parceiros de Negócios façam o mesmo. A ASSA ABLOY não admite atos de corrupção, incluindo, mas não limitado a, subornos, conflitos de interesse, fraude, extorsão, apropriação indébita, enriquecimento ilícito e propinas, e seus Parceiros de Negócios não devem se envolver, ou fazer com que a ASSA ABLOY se envolva, em atos de corrupção.

1.2 Competição justa e leis antitruste

Os Parceiros de Negócios da ASSA ABLOY cumprirão a legislação e regulamentações aplicáveis ao combate à concorrência desleal e antitruste. Isso significa, dentre outras coisas, não se envolver em fixação de preços, em divisão de mercado, em licitações fraudulentas ou em alocação de clientes.

1.3 Antissuborno

A ASSA ABLOY não aceita nenhuma forma de suborno ou de facilitação de pagamentos.

1.4 Proteção de dados

Os Parceiros de Negócios da ASSA ABLOY cumprirão a legislação e os regulamentos aplicáveis à proteção de dados.

1.5 Conflitos de interesses

Conflitos de interesses entre um Parceiro de Negócios e a ASSA ABLOY precisam ser evitados. Os conflitos de interesse podem incluir atividades de negócios externas, interesse financeiro pessoal, informações privilegiadas, oferecer vagas de emprego, comprar de familiares e amigos próximos ou vender para os mesmos. Além disso, a ASSA ABLOY espera que as interações comerciais com seus Parceiros de Negócios levem em conta a proteção de todas as informações confidenciais fornecidas pela ASSA ABLOY e respeitar a propriedade intelectual da ASSA ABLOY e de terceiros.

1.6 Regulamentação do controle de exportação

É essencial, para a ASSA ABLOY, o cumprimento da Regulamentação do controle de exportação aplicável, já que esse tipo de regulamentação se destina frequentemente à limitação de atividades que a ASSA ABLOY não apoia como, por exemplo, o terrorismo.

2. Direitos humanos e normas trabalhistas

2.1 Trabalho infantil

A ASSA ABLOY reconhece os direitos de toda criança ser protegida da exploração econômica e de executar trabalhos que possam causar danos físicos, mentais ou à saúde espiritual, prejudiciais ao desenvolvimento moral ou social ou que interfiram na educação da criança.

Uma criança, neste contexto, é uma pessoa com menos de 15 anos, ou 14 anos, de acordo com as exceções para os países em desenvolvimento, conforme estipulado no Artigo 2.4 da Convenção OIT N.º 138, sobre a idade mínima. Caso a legislação nacional de um país estipule uma idade superior, aplica-se a legislação local.

Alguns países aplicam a definição de “aprendiz” a pessoas acima da idade mínima e abaixo dos 18 anos, o que significa que podem existir restrições legais com relação aos tipos de trabalhos que eles podem executar.

A ASSA ABLOY não admite trabalho infantil e espera o mesmo de seus Parceiros de Negócios. No entanto, a ASSA ABLOY reconhece que o trabalho infantil existe e sabe que não é possível erradicá-lo simplesmente impondo regras ou fiscalização. Se uma criança for encontrada produzindo bens ou prestando serviços à ASSA ABLOY, será exigido que o empregador atue de acordo com o que for melhor para a criança. Os Parceiros de Negócios devem cooperar para buscar uma solução satisfatória que melhore a situação geral da criança, sempre levando em conta, na hora da decisão, a idade, classe social e situação da criança.

2.2 Trabalho obrigatório ou forçado

A ASSA ABLOY não emprega e tampouco aceita qualquer forma de trabalho obrigatório ou forçado, nem prisioneiros ou trabalhadores ilegais, e espera o mesmo de seus Parceiros de Negócios. A ASSA ABLOY reconhece que algumas maneiras de obrigar pessoas a trabalhar podem incluir a retenção de pagamentos, de documentação ou de outros pertences, sendo que todas essas práticas são proibidas. Se os Parceiros de Negócios empregam trabalhadores estrangeiros mediante contrato, os trabalhadores estrangeiros não devem ser obrigados a permanecer na relação de emprego contra a sua vontade e deverão ter os mesmos direitos dos trabalhadores locais. O empregador pagará pelas comissões e pelos honorários das agências de recrutamento relativos à relação de emprego, quando for o caso.

Todos os trabalhadores terão o direito de sair do local de trabalho e do local de alojamento (se tiver sido disponibilizado) livremente nas horas em que não estão trabalhando.

2.3 Liberdade de associação e de negociação coletiva

A ASSA ABLOY espera que seus Parceiros de Negócios respeitem os direitos de seus funcionários, os quais têm liberdade para se afiliarem ou não a uma associação de livre escolha, bem como a criar uma associação de livre escolha, a organizar e a negociar coletiva e individualmente de acordo com a legislação e os regulamentos nacionais. Nenhum funcionário deve correr o risco de ser molestado ou sofrer retaliações por exercer estes direitos.

2.4 Contratos de trabalho, horas de trabalho e recompensas

A ASSA ABLOY espera que seus Parceiros de Negócios obedeam às leis e aos regulamentos locais relativos a contratos e horários de trabalho dos trabalhadores, inclusive horas extras e seu pagamento. Os salários devem ser pagos regularmente, obedecendo à legislação local aplicável e à situação do mercado local. Os trabalhadores devem ter direito a, no mínimo, um dia de folga em sete dias e a folgas nos feriados nacionais e locais. Os trabalhadores devem receber as férias anuais estipuladas, licença médica e licença de maternidade/paternidade sem nenhuma repercussão negativa.

2.5 Discriminação, assédio e diversidade

A ASSA ABLOY valoriza e promove a diversidade e o equilíbrio de gênero. A ASSA ABLOY espera que seus Parceiros de Negócios proporcionem um ambiente de trabalho onde todos devem ser tratados com respeito e dignidade e dispor de oportunidades equivalentes para seu desenvolvimento. A ASSA ABLOY não tolera nenhuma forma de discriminação ou assédio no local de trabalho, e nossos Parceiros de Negócios não discriminarão trabalhadores devido a raça, etnia, orientação sexual, sexo, religião, idade, deficiência, opinião política, nacionalidade ou qualquer outro fator discriminatório em potencial.

2.6 Abuso de álcool e/ou drogas

A ASSA ABLOY trabalha pró-ativamente para eliminar todos os riscos no local de trabalho. As pessoas físicas que produzem bens ou prestam serviços em nome da ASSA ABLOY, que estiverem sob a influência ou se encontrarem adversamente afetadas por álcool, a ponto de a sua capacidade de cumprir as tarefas estar comprometida, não deverão estar nas instalações da empresa ou no local de trabalho. A ASSA ABLOY tem tolerância zero no que diz respeito a drogas e não autoriza pessoas físicas que produzam bens ou prestam serviços em nome da ASSA ABLOY a estarem nas instalações da empresa ou no local de trabalho caso se encontrem sob a influência de drogas.

2.7 Interesse do consumidor

A ASSA ABLOY exige o atendimento a todos os requisitos de saúde e segurança aplicáveis em relação aos seus produtos e serviços, e nossos Parceiros de Negócios levarão isso em conta na hora de produzir bens ou prestar serviços em nome da ASSA ABLOY.

2.8 Responsabilidade na obtenção dos minerais

A ASSA ABLOY está comprometida com a observância da legislação e dos regulamentos pertinentes que exigem a divulgação do uso de minerais oriundos de locais de conflito. Minerais oriundos de locais de conflito são minerais de áreas de alto risco e afetadas por conflitos que contribuíram direta ou indiretamente para o financiamento de grupos armados, onde há a suspeita de que tais grupos sejam responsáveis por graves violações a direitos humanos. Os bens fornecidos à ASSA ABLOY estarão de acordo com a legislação e os regulamentos pertinentes relativos a minerais oriundos de locais de conflito.

3. Meio ambiente

3.1 Meio ambiente e sustentabilidade

A ASSA ABLOY deverá cumprir todos os requisitos ambientais e espera que todos os seus Parceiros de Negócios obtenham, atualizem e cumpram todas as licenças e autorizações ambientais necessárias para suas operações. A ASSA ABLOY estimula o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas. A ASSA ABLOY recomenda que todos os parceiros comerciais, cujos negócios tenham impacto ambiental relevante, implementem sistemas de gestão ambiental certificáveis ou sistemas semelhantes que facilitem seus trabalhos em relação ao meio ambiente.

A ASSA ABLOY está sempre buscando formas de reduzir o consumo de recursos. A ASSA ABLOY espera que seus Parceiros de Negócios busquem reduzir o consumo de recursos, incluindo de energia, resíduos e água, evitar poluição, ter níveis de ruído aceitáveis e melhorar o impacto ambiental geral causado por seus produtos e atividades em toda a cadeia de valor. Além disso, os materiais químicos e perigosos devem estar adequadamente rotulados e armazenados em segurança e ser reciclados, reutilizados e eliminados corretamente.

4. Saúde e Segurança

4.1 Ambiente de trabalho

A ASSA ABLOY trabalha sistematicamente com entidades de saúde e segurança e está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, e espera o mesmo de seus Parceiros de Negócios. Os riscos que possam provocar acidentes ou prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas que trabalham para a ASSA ABLOY devem ser reduzidos. Assim, os perigos para a saúde e segurança no trabalho devem ser identificados, avaliados e geridos através de um processo priorizado de eliminação de perigos, de controles de engenharia e/ou de controles administrativos.

Para a ASSA ABLOY, um ambiente de trabalho seguro significa, por exemplo, que as áreas de trabalho sejam mantidas limpas e livres de poluição, que as máquinas utilizadas na produção sejam seguras e não coloquem em risco a saúde dos trabalhadores, e que as instruções relativas ao uso de equipamentos de trabalho e de proteção individual sejam seguidas. Os equipamentos de trabalho e de proteção individual, ou EPI, serão fornecidos aos trabalhadores. Além disso, o ambiente de trabalho deverá estar bem iluminado e ter níveis de temperatura e ruído aceitáveis. Se o nível de ruído estiver acima do aceitável, devem ser usados equipamentos de proteção pessoal, como protetores auriculares contra ruído. Todas as unidades devem fornecer vestiários adequados e limpos, banheiros e lavabos com alto padrão higiênico e separados para homens e mulheres. A ASSA ABLOY também espera o mesmo de seus Parceiros de Negócios.

4.2 Segurança de edifícios e segurança contra incêndio

Os materiais e equipamentos perigosos precisam ser armazenados de acordo com a legislação aplicável. Devem existir saídas de emergência claramente marcadas. As saídas não podem ser bloqueadas e devem ser bem iluminadas. Todos os trabalhadores devem receber informações sobre os sistemas de segurança, como saídas de emergência, extintores de incêndio, equipamento de primeiros socorros, etc. Um plano de evacuação deve ser exibido em todos os pisos de um edifício. O alarme de incêndio deve ser testado e exercícios de evacuação devem ser realizados regularmente.

4.3 Primeiros socorros e cuidados médicos

Equipamentos de primeiros socorros têm de estar disponíveis nos locais adequados e pelo menos uma pessoa em cada local deve receber treinamento básico em primeiros socorros. O Parceiro de Negócios deve assumir os custos de cuidados médicos por lesões ocorridas nas instalações, caso não estejam cobertas pela previdência social ou por seguro empresarial, desde que as regras de segurança não tenham sido violadas.

Apêndice I: Relatório de não-conformidade

Estou ciente de uma situação que pode não estar em cumprimento com o Código de Conduta para Parceiros de Negócios da ASSA ABLOY. Descrição de conflito potencial ou real de acordo com o Código de Conduta para Parceiros de Negócios:

Nome e dados de contato:

Envie esse relatório para:
Code of Conduct function
ASSA ABLOY AB
Box 70340
SE-107 23 Estocolmo, Suécia

ou para:
code@assaabloy.com

A ASSA ABLOY compromete-se a proteger seus dados pessoais. Em Código de Conduta – Aviso de privacidade (Code of Conduct – Privacy Notice, que pode ser acessado em <https://www.assaabloy.com/en/com/menu/code-of-conduct-privacy-notice/>), é possível ler sobre como a ASSA ABLOY processa e utiliza os dados pessoais que recebemos à luz de questões do Código de Conduta e como podemos ser contactados em caso de dúvidas sobre o processamento de seus dados pessoais.

Apêndice II: Certificação

A ASSA ABLOY solicita que o Representante legal/Signatário autorizado da sua empresa leia o Código de Conduta para Parceiros de Negócios da ASSA ABLOY e, ao assinar abaixo e afixar o selo da empresa ou o carimbo, quando for o caso, confirme ter entendido e se comprometido a cumprir o Código de Conduta para Parceiros de Negócios da ASSA ABLOY.

Eu, abaixo assinado, Representante legal, Signatário autorizado da empresa qualificada abaixo, confirmo que a empresa entendeu e cumprirá o Código de Conduta para Parceiros de Negócios da ASSA ABLOY.

Local, data

Nome da empresa

Assinatura

Nome

Cargo

O Grupo ASSA ABLOY é o líder global em soluções de acesso. Diariamente ajudamos pessoas a se sentirem seguras e a vivenciar um mundo mais aberto.

ASSA ABLOY

ASSA ABLOY AB (publ.)
Caixa postal:
P.O. Box 70340
SE-107 23 Stockholm
Endereço físico:
Klarabergsviadukten 90
Telefone: +46 (0) 8 506 485 00

Fax: +46 (0) 8 506 485 85
N.º de registro:
SE.556059-3575
Sede:
Estocolmo, Suécia
assaabloy.com
© 2018

PORTUGUESE/PORTUGUÊS